



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo para Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por Intermédio de Agência de Propaganda.

Prezado Secretário de Administração,

Cumprimentando-os cordialmente, o Gabinete do Prefeito, doravante denominado ANUNCIANTE, serve-se do presente para solicitar a abertura de Processo Administrativo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, modalidade presencial, do tipo TÉCNICA E PREÇO**, para atender à demanda imediata deste Órgão Municipal, conforme especificações a seguir e detalhamentos contidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Anexo I.

1. ÓRGÃO REQUISITANTE:

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E MARKETING

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente concorrência é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

3. HISTÓRICO E DEMANDA PARA O PRÓXIMO CERTAME:

3.1 Certame anterior: A contratação anterior, para um período de 12 meses, teve um valor de **R\$ 532.500,00**.

3.2 Demanda atual (próximo certame): Para o certame a ser realizado, o órgão demandante informa que necessitará de um valor total estimado de **R\$ 1.050.000,00**.

4. JUSTIFICATIVA PARA O AUMENTO DO VALOR:

O aumento do valor estimado na licitação de serviços de publicidade e propaganda é necessário e se justifica pela crescente demanda por comunicação institucional eficaz e pela expansão das atividades do Gabinete do Prefeito e de diversas secretarias municipais, que exigem maior presença nas mídias institucionais e estratégias de comunicação mais amplas e contínuas.

É fundamental garantir a ampla divulgação de campanhas de interesse público, ações educativas, prestação de contas, programas sociais e eventos institucionais, sendo a publicidade oficial um instrumento essencial de transparência e fortalecimento da cidadania. A complexidade e abrangência das campanhas demandam expertise e múltiplos meios de comunicação, que a Administração Pública não possui internamente.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por **Concorrência Pública, na forma presencial**, com critério de julgamento do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos da Lei nº





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

12.232/2010, aplicada de forma complementar à Lei nº 14.133/2021. A adoção desse critério justifica-se em razão da natureza predominantemente intelectual, técnica e criativa dos serviços de publicidade, que exige a avaliação conjunta da qualidade técnica das propostas e do aspecto econômico, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DO VALOR: O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
- 2105 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
- 3.3.90.39.88.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação é decorrente do histórico de demandas da Prefeitura de Tangará da Serra/MT e tem por objetivo atender à necessidade contínua de divulgar os atos do Poder Executivo como forma de prestação de contas para a população, bem como campanhas de interesse público.

É fundamental destacar que a publicidade pública somente pode ser realizada através da efetiva contratação de Agência de Propaganda, conforme determinação da Lei nº 12.232/2010. A carência de uma estrutura interna capaz de executar de forma integrada e especializada todas as atividades inerentes à publicidade





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

governamental, de natureza predominantemente intelectual e técnica especializada, torna a contratação de uma agência indispensável.

Os serviços contratados compreendem um conjunto de atividades integradas, visando o estudo, planejamento, criação, execução interna e externa, e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Não se incluem dentre os serviços contratados quaisquer outras atividades não previstas no presente instrumento, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

A contratação de uma agência de publicidade se apresenta como a solução mais vantajosa, técnica e economicamente viável, proporcionando a melhor relação custo-benefício e minimizando riscos operacionais para a Administração.

9. DA HABILITAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos de habilitação e os requisitos da contratação serão aqueles definidos no Termo de Referência, que será subsidiado e detalhado a partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo. Tais requisitos incluem, mas não se limitam a: atuação como organização profissional completa com corpo técnico qualificado, regular habilitação para publicidade (com certificado CENP ou equivalente), infraestrutura mínima para produção audiovisual (câmeras, microfones, ilhas de edição, drone ANAC), equipe técnica multidisciplinar (cinematista, editor audiovisual, redator), e comprovação de sede ou filial em Tangará da Serra/MT.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

10. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da presente contratação caberá ao Gabinete do Prefeito. Para a fiscalização do processo e do contrato junto à CONTRATADA, serão designados os seguintes servidores:

Fiscal do Contrato: Neusino Pereira da Silva, matrícula nº 15998

Suplente do Fiscal do Contrato: Antonio Rodrigo Silva da Costa, matrícula nº 20631-1

11. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, o Gabinete do Prefeito, com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo, conclui que a contratação da agência de publicidade é tecnicamente necessária, juridicamente obrigatória e operacionalmente viável.

Assim, encaminha-se o presente memorando, junto ao ETP, à Secretaria de Administração e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do processo licitatório Concorrência Pública, modalidade presencial com critério de julgamento Técnica e Preço. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Tangará da Serra/MT, data da **assinatura digital**.

12. RESPONSÁVEIS

Elaborado por:

Lilian Aparecida de Oliveira Camparoto

Recepcionista





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

De Acordo:

Rogério Silva Santos

Superintendente de Governo do Gabinete do Prefeito

